DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 007/2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO."

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III do Artigo 38º combinado com o § 1º do Artigo 51º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993...

Considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o disposto no Oficio nº. 028/2023, protocolado na Prefeitura Municipal no dia 18/05/23, sob o nº. 521/23, onde esta Casa solicitou o Pregoeiro da Administração Pública Municipal, para realização de Procedimento Licitatório, sob a modalidade Pregão (presencial), tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de comissão própria bem como pessoal capacitado para tanto, sendo tal solicitação atendida prontamente pelo Sr. Prefeito Municipal de Dobrada.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **ERONDI LOPES DE SOUZA**, portador do RG nº. 42.272.827-5 e CPF nº. 368.715.908-62, para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO OFICIAL, responsável pela realização de Licitação, modalidade Pregão, na forma presencial, conforme objeto abaixo:

- Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria, em matéria de Revisão e Atualização de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Dobrada, a fim de Adequar ao ordenamento jurídico vigente, bem como para modernizar as regras aplicáveis ao Processo Legislativo no Município.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio os seguintes servidores:

- **Venicio Ramos**, portador do RG 20.101.750-7 e CPF 108.971.668-09.

- **Emilson Tavares de Castro**, portador do RG 33.568.601-1 e CPF 306.223.248-02.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 17 de julho de 2.023.

SILVIA ROSSI
Presidente

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....